

EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020
PROCESSO Nº:	P058221/2020
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) CONJUNTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E 50 (CINQUENTA) ACADEMIAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) NAS PRAÇAS E NOS DEMAIS EQUIPAMENTOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O(A) titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18/01/2016 (atualizado); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512 de 30/12/14, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

1. **DO TIPO**: MENOR PREÇO.

2. **MODO DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO.

3. **DA FORMA DE FORNECIMENTO**: POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 2

hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

**4. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18/01/2016 (atualizado); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, 13.512 de 30/12/14, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.

**5. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) CONJUNTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E 50 (CINQUENTA) ACADEMIAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) NAS PRAÇAS E NOS DEMAIS EQUIPAMENTOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

5.1. Divisão em GRUPOS, conforme Anexo I – Termo de Referência.

## **6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**6.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:** A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

**6.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF

## **7. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

**7.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**7.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**7.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**7.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 3

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**7.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**7.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**7.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**7.8.** O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da ata de registro de preços anexa a este Edital.

**7.9.** O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

## **8. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**8.1.** O Edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**8.2.** O certame será realizado por meio do Sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

## **9. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

**9.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01/04/2020.

**9.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/04/2020, às 10 horas.

**9.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20/04/2020, às 10 horas.

**9.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

**9.5.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

## **10. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES:**

**10.1. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza - CE, CEP. 60055-090.

**10.2.** Horários de expediente da CLFOR: das 8h às 12h e das 13h às 17h.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**11.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
27101.27.451.0209.1448.0001	44.90.52	0.100100000001

## **12. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**12.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

**12.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 8.1. deste Edital.

**12.2.** Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado).

**12.2.1. O GRUPO 01 e o ITEM 21** serão de livre concorrência entre quaisquer interessados.

**12.2.2. O GRUPO 02 e o ITEM 22** serão reservados às microempresas, empresas de pequeno porte, e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**12.2.3.** Não havendo vencedor para os grupos reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, estes poderão ser adjudicados ao vencedor do grupo principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes do grupo, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**12.2.4.** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

**12.2.5.** Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016, fica reservada uma cota no percentual de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

**12.2.6.** Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 5

Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado).

**12.3.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

**12.4.** A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

**12.5.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

**12.6.** É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

**12.6.1.** Que tenham em comum um mesmo preposto ou procurador.

**12.6.2.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 18.5.1.1. e 18.5.1.2. do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

**12.6.3.** Impedidas de licitar com a Administração.

**12.6.4.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

**12.6.5.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

**12.6.6.** Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

**12.6.7.** Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

**12.6.8.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**12.6.9.** Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

### **13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:**

**13.1.** A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. Os campos “marca”, “fabricante”, e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos.

**13.1.1.** A Proposta de Preços inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” deste Edital.

**13.1.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 6

**13.2.** As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema**, os Documentos de Habilitação e a Proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme “ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO”, deste Edital.

**13.3.** O envio da proposta inicial acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema**, por meio de chave de acesso e senha.

**13.5.** As licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do GRUPO, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

**13.6.** A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.

**13.7.** As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

**13.8.** Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma.

#### **14. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

**14.1.** Abertas as Propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

**14.1.2.** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

**14.1.3.** O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

**14.1.4.** Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; e, caso o GRUPO cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior ou igual àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, a licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

**14.1.5.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da disputa.

#### **15. DA ETAPA DE LANCES:**

**15.1.** O(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

**15.2.** Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO GRUPO**.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 7

**15.2.1.** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**15.2.2.** As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

**15.3.** Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

**15.4.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**15.5.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

**15.6.** Encerrado o prazo previsto no subitem 15.5, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**15.7.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**15.8.** Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**15.9.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**15.10.** Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**15.11.** No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

**15.12.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**15.13.** Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e art. 24 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 8

05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**15.14.** O disposto no subitem 15.13 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**15.15.** Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do GRUPO.

**15.16.** O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **16. DA LICITANTE ARREMATANTE:**

**16.1.** O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

**16.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**16.3.** A partir da sua convocação, o(a) arrematante **deverá:**

**16.3.1.** Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**16.3.2.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

**16.4.** O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**16.4.1.** A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do GRUPO inferior ao determinado no Edital.

**16.5.** A licitante declarará (ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

**16.6.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**16.7.** O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 9

**16.8. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.**

**16.9.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

**16.10.** Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

**16.11.** No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**16.12.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **17. DA HABILITAÇÃO:**

**17.1.** A licitante cadastrada no Sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**17.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

**17.2.1.** Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante inabilitada.

## **18. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**18.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**18.1.1.** O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

**18.1.2.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

**18.1.3.** O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão,** quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 10

**18.1.4.** É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**18.2.** A licitante **CADASTRADA no SICAF** deverá apresentar no Sistema COMPRASNET os documentos relacionados nos itens a seguir.

**18.2.1.** Caso a licitante seja cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **18.3.** e **18.6.** deste Edital.

### **18.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**18.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**18.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**18.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**18.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**18.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 11

#### **18.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**18.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

#### **18.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**18.5.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial,** expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

**18.5.1.1.** Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

**18.5.1.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

**18.5.2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 18.5.1. acima.

**18.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**18.5.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

**18.5.5. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha**



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 12

transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**18.5.6. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.**

**18.5.7. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.**

**18.5.8. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.**

**18.5.9.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**18.5.10.** No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**18.5.11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO** não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do Balanço Patrimonial.

## **18.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**18.6.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

**18.6.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**18.6.3** - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 13

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

**18.6.4.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

**18.6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**18.6.6.** A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

## **19. OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO:**

**19.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

**19.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **20. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**20.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

**20.1.1.** A disputa será realizada por GRUPO, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

**20.1.2.** A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do GRUPO, devendo a licitante readequar o valor do(s) item(ns) e GRUPO(S) aos valores constantes no Termo de Referência do Edital.

**20.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o GRUPO cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior ou igual àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances,



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 14

a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Termo de Referência.

**20.2.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**20.3.** A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no GRUPO, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item 15.13.

## **21. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**21.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

**21.2.** Com preços superiores dos ITENS/GRUPOS aos constantes no Termo de Referência do Edital, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

**21.2.1.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

**21.2.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**21.2.3.** Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

**21.3.** Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma.

**21.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

## **22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**22.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma ou no endereço de *e-mail* [pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br](mailto:pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br), informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASNET e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e *e-mail*).

**22.2.** Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de *e-mail* àqueles que enviaram solicitações.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 15

**22.3.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**22.4.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, **exceto** se se tratar de matéria de ordem pública.

**22.5.** Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviará a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**22.6.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

**22.7.** O (A) pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**22.8.** As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

**22.9.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

### **23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**23.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**23.1.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 23.1., importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**23.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

**23.3.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**23.4.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 8., subitens 8.1. e 8.2. deste Edital.

### **24. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

**24.1.** A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 16

**24.2.** A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

**24.2.1.** O(A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

**24.3.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s) dos GRUPOS, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO IV deste Edital.

**24.4.** O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **25. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**25.1.** A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

**25.2.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

**25.2.1.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**25.3.** Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**25.4.** No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

**25.5.** O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

**25.6.** Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo(a) Pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**25.7.** A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o ANEXO IV será assinada pelo(a) titular da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, órgão gerenciador do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo(a) Titular do órgão/secretaria promotor(a) do certame e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 17

## **26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**26.1.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto com preços iguais à da licitante vencedora.

**26.1.1.** Na hipótese de ausência de licitantes que aceitarem cotar as condições previstas nesta cláusula, o(a) pregoeiro(a) fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.

**26.2.** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**26.3.** O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**26.4.** O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

**26.5.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o § 2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**26.6.** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**26.6.1.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

**26.6.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**26.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**26.8.** O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

**26.8.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 18

**26.8.2.** Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

**26.8.3.** Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

**26.8.4.** For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

**26.8.5.** Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**26.9.** A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

**26.10.** As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**26.11.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**26.12.** O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

**26.13.** As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

## **27. DO PREÇO:**

**27.1.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no § 1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

**27.2.** A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**27.3.** Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

**27.4.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

**27.5.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da *Internet*.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 19

## **28. DA GARANTIA CONTRATUAL:**

**28.1.** Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

**28.7.** Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

**28.8.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**28.9.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**28.10.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 28.1.** deste Edital.

## **29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:**

**29.1.** As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

**29.2.** A empresa vencedora, quando da assinatura do contrato, deverá apresentar:

**29.2.1.** Comprovação de resultados de ensaios através de laudos técnicos emitidos por laboratórios de instituições de terceira parte, associadas à ABPTI - Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica, com as exigências mínimas abaixo:

- a) Fabricação em aço carbono, designação copant 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out2000.
- b) Tratamento anticorrosivo, tipo camada de fosfatização (fosfatização em banho de fosfato de Zinco ou fosfato de Ferro).
- c) Revestimento de TINTA com resina epóxi pó, curada à aproximadamente 200°C, espessura da camada de TINTA de 60 micrometros (mínimo) de acordo com a NBR 10443/2008.
- d) Aderência da camada de TINTA com resistência mínima "Y1" "X1", quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990;
- e) Resistência à corrosão por exposição à névoa salina de 400h, sem presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado conforme a NBR 8094/83.

## **30. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**30.1.** Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

**30.2. Quanto à entrega:**



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 20

**30.2.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.

**30.2.2.** O prazo de entrega do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços) será de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

**30.2.2.1.** A execução do objeto será realizada na praças e equipamentos públicos, em locais abertos no município de Fortaleza, nos endereços indicados pela Secretaria Municipal da Infraestrutura.

**30.2.2.2.** As instalações dos equipamentos acima descritos deverão ser acompanhadas da execução de suas respectivas bases em concreto.

**30.2.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**30.2.4.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**30.2.5.** O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**30.2.6.** A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

### **30.3. Quanto ao recebimento:**

**30.3.1. PROVISORIAMENTE**, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

**30.3.2. DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

**30.3.3.** O recebimento dos produtos/serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

**30.3.4.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**30.3.5.** Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço indicado pelo órgão contratante.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 21

**30.3.6.** A Contratada fica obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o produto que vier a ser recusado.

**30.3.7.** A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

### **31. DO PAGAMENTO:**

**31.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco Bradesco S/A.

**31.2.** A nota fiscal que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida.

**31.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

**31.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**31.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**31.5.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**31.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### **32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**32.1.** A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**32.2.** A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**32.3.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 22

**32.4.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**32.5.** A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**32.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.**

### **33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**33.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**33.2.** É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**33.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

**33.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

**33.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

**33.6.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**33.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**33.8.** Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**33.9.** O(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**33.11.** Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço no endereço constante no item 8., subitem 8.2., ou via *e-mail* 'pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br', ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.



**EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020**

FL. | 23

**33.12.** É vedado ao(à) Pregoeiro(a), sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

**33.13.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos e limites da legislação pertinente.

**33.13.1.** Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto no Edital e no Termo Referência, prevalecerão os termos destes.

**33.14.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**33.15.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**33.16.** Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

**33.17.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 24

**34. DOS ANEXOS:**

**34.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**ANEXO IX - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Fortaleza - CE, \_\_\_\_de\_\_\_\_\_ de 2020.

**ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA**



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 25

## **ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.

### **2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) CONJUNTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E 50 (CINQUENTA) ACADEMIAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) NAS PRAÇAS E NOS DEMAIS EQUIPAMENTOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF.

### **3 - DA JUSTIFICATIVA**

A contratação se faz necessária visando elevar o acesso gratuito dos cidadãos à atividade física em espaços públicos tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde, da qualidade de vida e o incentivo a prática de esportes.

A viabilidade de espaços públicos para a prática de atividades físicas é papel do poder público, como fomentador das políticas de desporto de participação, que é praticado de maneira voluntária pelo seu beneficiário. Com a expansão da cidade fica cada vez mais escasso os espaços públicos que possam proporcionar um ambiente adequado para essas práticas, como praças, quadras, parques. A implementação de um equipamento com essa finalidade específica visa atrair a comunidade local para uma atividade física, melhorando assim sua qualidade de vida a partir dos benefícios diretos do exercício, bem como o sentimento de socialização e pertencimento ao equipamento, através do uso e ocupação do espaço público.

A contratação justifica-se pela promoção da qualidade de vida para a população, com o intuito proporcionar a saúde e o bem estar, por meio da prática de exercícios físicos de musculação e alongamento em equipamentos adaptados, para a utilização de pessoas com e sem deficiência, os quais são denominados de aparelhos híbridos, uma vez que não pesam e se utilizam do peso do próprio corpo. É uma prática de atividade física inclusiva, com acessibilidade e em parceria com a população usuária.

Os equipamentos serão montados em espaços disponíveis e dará acesso a comunidade em geral.

### **4 - ESCOPO**

4.1 Engloba o fornecimento de todos os materiais, transporte, manuseio e montagem completa. Entende-se, portanto, que estão englobados no fornecimento todos os materiais, equipamentos e serviços necessários à completa implantação da Academia ao Ar livre.

4.1.1 A CONTRATADA deverá fornecer infraestrutura e preparação do terreno para recebimento dos equipamentos. Serão executadas bases de concreto armado com as seguintes especificações: Área: 40x40x40cm, aço CA50 e CA60, com lançamento de concreto usinado 30MPA.

4.1.2 A CONTRATADA deverá fornecer manutenção dos equipamentos nos locais instalados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, através de profissional habilitado pertencente a contratada.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 26

4.1.3 A CONTRATADA deverá fornecer os PROJETOS MECÂNICOS dos equipamentos, com todas as especificações e medidas do que está sendo representado e descrição de todos os componentes para cada equipamento. O desenho deve respeitar todas as normas da ABNT (Associação brasileira de normas técnicas).

## 5 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

### GRUPO 1

#### \*AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Preço Unit.	Preço Total
1	112291	Fornecimento e instalação de <b>SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL</b>	UN	265	R\$ 1.564,33	R\$ 414.547,45
3	112291	Fornecimento e instalação de <b>VOLANTE VERTICAL DUPLO</b>	UN	265	R\$ 1.698,33	R\$ 450.057,45
5	112291	Fornecimento e instalação de <b>SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL</b>	UN	265	R\$ 1.860,00	R\$ 492.900,00
7	112291	Fornecimento e instalação de <b>SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL</b>	UN	265	R\$ 1.743,00	R\$ 461.895,00
9	112291	Fornecimento e instalação de <b>ALONGADOR 3 ALTURAS</b>	UN	265	R\$ 1.863,33	R\$ 493.782,45
11	112291	Fornecimento e instalação de <b>TWIST LATERAL DUPLO</b>	UN	265	R\$ 1.790,00	R\$ 474.350,00
13	112291	Fornecimento e instalação de <b>MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES</b>	UN	265	R\$ 5.053,33	R\$ 1.339.132,45
15	112291	Fornecimento e instalação de <b>PLACA ORIENTATIVA</b>	UN	265	R\$ 1.756,67	R\$ 465.517,55
17	112291	Fornecimento e instalação de <b>SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL</b>	UN	265	R\$ 2.003,33	R\$ 530.882,45
19	112291	Fornecimento e instalação de <b>ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA</b>	UN	265	R\$ 2.024,00	R\$ 536.360,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 01</b>						R\$ 5.659.424,80

EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 27

**GRUPO 2**

**\* GRUPO RESERVADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Preço Unit.	Preço Total
2	112291	Fornecimento e instalação de <b>SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL</b>	UN	85	R\$ 1.564,33	R\$ 132.968,05
4	112291	Fornecimento e instalação de <b>VOLANTE VERTICAL DUPLO</b>	UN	85	R\$ 1.698,33	R\$ 144.358,05
6	112291	Fornecimento e instalação de <b>SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL</b>	UN	85	R\$ 1.860,00	R\$ 158.100,00
8	112291	Fornecimento e instalação de <b>SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL</b>	UN	85	R\$ 1.743,00	R\$ 148.155,00
10	112291	Fornecimento e instalação de <b>ALONGADOR 3 ALTURAS</b>	UN	85	R\$ 1.863,33	R\$ 158.383,05
12	112291	Fornecimento e instalação de <b>TWIST LATERAL DUPLO</b>	UN	85	R\$ 1.790,00	R\$ 152.150,00
14	112291	Fornecimento e instalação de <b>MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES</b>	UN	85	R\$ 5.053,33	R\$ 429.533,05
16	112291	Fornecimento e instalação de <b>PLACA ORIENTATIVA</b>	UN	85	R\$ 1.756,67	R\$ 149.316,95
18	112291	Fornecimento e instalação de <b>SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL</b>	UN	85	R\$ 2.003,33	R\$ 170.283,05
20	112291	Fornecimento e instalação de <b>ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA</b>	UN	85	R\$ 2.024,00	R\$ 172.040,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 02</b>						<b>R\$ 1.815.287,20</b>

EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 28

**ITEM 21**

**\*AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Preço Unit.	Preço Total
21	112291	Fornecimento e instalação de <b>ESTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA CADEIRANTES</b>	um	38	R\$ 9.443,33	R\$ 358.846,54
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 21</b>						<b>R\$ 358.846,54</b>

**ITEM 22**

**\*ITEM RESERVADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Preço Unit.	Preço Total
22	112291	Fornecimento e instalação de <b>ESTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA CADEIRANTES</b>	UN	12	R\$ 9.443,33	R\$ 113.319,96
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 22</b>						<b>R\$ 113.319,96</b>

**6 - ORÇAMENTO**

O custo global estimado da presente licitação é de **R\$ 7.946.878,50 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, com base em cotações do mercado realizada no mês de janeiro de 2020.

**7 - DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

7.1 O objeto será realizado através na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme disposto no art. 11 da Lei Federal 10.520/02

7.2 O objeto deste contrato será executado em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

7.3 A opção de utilizar **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas.

**8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 29

## **9 - QUANTO À ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos e locais especificados na Ordem de Serviço / Fornecimento emitida pela SEINF - Secretaria Municipal da Infraestrutura.

9.1.1 A entrega deverá ser realizada e os serviços executados em até 15 (quinze) dias, após solicitação do contratante, mediante Ordem de Serviço / Fornecimento devidamente assinada pela Contratante e Contratada.

9.1.2 A execução do objeto será realizada nas praças e equipamentos públicos, em locais abertos no município de Fortaleza, nos endereços indicados por esta Secretaria.

9.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual

9.3 As instalações dos equipamentos acima descritos deverão ser acompanhadas da execução de suas respectivas bases em concreto.

## **10 - DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A empresa vencedora, quando da assinatura do contrato, deverá apresentar:

10.1.1 Comprovação de resultados de ensaios através de laudos técnicos emitidos por laboratórios de instituições de terceira parte, associadas à ABPTI - Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica, com as exigências mínimas abaixo

a) Fabricação em aço carbono, designação copant 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out2000.

b) Tratamento anticorrosivo, tipo camada de fosfatização (fosfatização em banho de fosfato de Zinco ou fosfato de Ferro).

c) Revestimento de TINTA com resina epóxi pó, curada à aproximadamente 200°C, espessura da camada de TINTA de 60 micrometros (mínimo) de acordo com a NBR 10443/2008.

d) Aderência da camada de TINTA com resistência mínima "Y1" "X1", quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990.

e) Resistência à corrosão por exposição à névoa salina de 400h, sem presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado conforme a NBR 8094/83.

## **11 - DA EXECUÇÃO / VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

11.1 A vigência e execução do contrato ficará atrelada a vigência dos créditos orçamentários, conforme o caput do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993, estando seu termo final vinculado à efetiva entrega do objeto com o devido termo de recebimento definitivo, lavrado pelo o órgão recebedor

## **12 - DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco Bradesco S/A;



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 30

12.2 A nota fiscal que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida.

12.3 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

12.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

12.6 Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Receita Federal, Estadual e Municipal e Certidão Trabalhista;

12.7 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autêntica em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.3. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.4. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

13.5. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

### 14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;



**EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020**

FL. | 31

- 14.2 Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 14.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1o do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tornando-se por base o valor contratual;
- 14.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a Contratante proceder à fiscalização ou acompanhar execução contratual;
- 14.5 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdências social, imposto, encargos sociais e outras providenciam, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho legislação correlata, aplicável a pessoal empregado na execução contratual;
- 14.6 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 14.7 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s), contados da sua notificação;
- 14.8 Cumprir, quando o for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 14.9 Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da Contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante;
- 14.10 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como Legislação correlata em vigor a ser exigida;
- 14.11 Todos os itens devem obedecer rigorosamente as especificações técnicas.
- 14.12 A empresa vencedora deverá ainda:
- 14.12.1 Possuir equipe técnica e credenciada pelo fabricante;
- 14.12.2 Dar assistência técnica aos produtos, atendendo ao chamado técnico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e compromisso de substituição imediata até a devolução do equipamento;
- 14.12.3 Solucionar o problema durante o período de garantia do prazo não superior a 05 dias, contados a partir do atendimento ao chamado técnico com compromisso de substituição imediata por equipamento igual ou de qualidade superior até a devolução deste em perfeito funcionamento;
- 14.12.4 Apresentar declaração da licitante constando o nome, endereço, telefone e CNPJ da(s) empresa(s) que instalará e dará(ão) assistência técnica aos equipamentos, com escritório na cidade de Fortaleza, Ceará, assumindo compromisso de substituição imediata até a devolução do equipamento reparado;
- 14.12.5 Instalar os equipamentos nos locais designados pela autoridade competente;
- 14.12.6 Responsabilizar-se pela montagem dos equipamentos com acompanhamento na instalação e teste do funcionamento;



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 32

- 14.12.7 A empresa deverá prestar assistência técnica dos equipamentos sem ônus para a contratante durante todo o período de garantia;
- 14.12.8 Elaborar Projeto Civil na planta baixa funcional para execução, tal projeto deverá ser assinado por um responsável técnico da empresa contratada;
- 14.12.9 Prestar orientação técnica para instalação;
- 14.12.10 Realizar infraestrutura e preparação do terreno para recebimento dos aparelhos. Será executado uma base de concreto armado com as seguintes especificações: Área: 64m<sup>2</sup>, 20cm de altura, aço CA50 e CA60, com lançamento de concreto usinado 30 MPA;
- 14.12.11 Realizar manutenção dos aparelhos nos locais instalados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, através de profissional habilitado pertencente a empresa contratada;
- 14.12.12 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários a execução dos serviços.

## **15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 15.1 Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 15.2 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 15.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 15.4 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 15.5 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
- 15.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **16 - DA FISCALIZAÇÃO**

- 16.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.
- 16.2 FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
- 16.2.1 Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executadas em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição;
- 16.2.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;
- 16.2.3 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, JS a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
- 16.2.4 Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;
- 16.2.5 Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 33

16.2.6 Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante.

## **17 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

17.1 A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo deste objeto;

17.2 Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo;

17.3 A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato.

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

17.4 Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente;

17.5 Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais;

17.6 A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993;

17.7 Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice;

17.8 Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual;

17.9 A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa; e



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 34

17.10 Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor.

## 18 - QUANTO AO RECEBIMENTO

18.1 Quanto ao recebimento:

18.1.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Contratante.

18.1.2 DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequentes aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

18.1.3 O produto oferecido pela Contratada estará sujeito à aceitação plena do órgão receptor.

18.1.4 A Contratada fica obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o produto que vier a ser recusado.

## 19 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

## 20 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

## ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

### GRUPO 1

#### \*AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	CATMAT	Descrição	UN	Qtd.	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	112291	Fornecimento e instalação de SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL: • Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas. • Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 3mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315mm soldado e com bordas arredondadas. • Chumbador parabolts de no mínimo 3/8" x 2 ½". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" ½ com acabamento	UN	265	1.564,33	414.547,45



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 35

Item	CATMAT	Descrição	UN	Qtd.	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		<p>esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, conjunto de pedivela de ferro e/ou alumínio rolamento padrão com pedal de plástico e/ou alumínio.</li> <li>Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, c/ dimensões mínimas de 8x 6cm.</li> <li>DIMENSÕES: Altura: 550mm a 1650mm / Largura: 450mm a 800mm / Profundidade: 1100mm a 1650mm</li> <li>Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo</li> <li>Capacidade: 1 usuário</li> <li>Garantia mínima de 2 anos</li> </ul>				
3	112291	<p>Fornecimento e instalação de VOLANTE VERTICAL DUPLO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"1¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura c/ acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso ½ x1" zincado c/ porca autotravante, base superior e inferior com flange de 260mm x ¼ com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045.</li> <li>Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, c/ dimensões mínimas de 8x 6cm;</li> <li>DIMENSÕES: Altura: 1500mm a 1900mm / Largura: 350mm a 750mm / Profundidade: 700mm a 1200mm</li> <li>Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo</li> <li>Capacidade: 2 usuários e</li> <li>Garantia mínima de 2 anos.</li> </ul>	UN	265	1.698,33	450.057,45
5	112291	<p>Fornecimento e instalação de SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL: Equipamento produzido a partir de tubos e</p>	UN	265	1.860,00	492.900,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 36

Item	CATMAT	Descrição	UN	Qtd.	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		<p>chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com Espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SOLDA: Processo MIG.</li> <li>• PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização.</li> </ul> <p>COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PARAFUSOS: Aço Zincado.</li> <li>• Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm.</li> <li>• DIMENSÕES: Altura: 1300mm a 1550mm Largura: 500mm a 700mm Profundidade: 1100mm a 1300mm.</li> <li>• Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo</li> <li>• Capacidade: 1 usuário</li> <li>• Garantia mínima de 2 anos.</li> </ul>				
7		<p>Fornecimento e instalação de SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2" ½, 2" e 1" ½ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares; extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SOLDA: Processo MIG</li> <li>• PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização.</li> </ul> <p>COMPONENTES: Polipropileno e PVC flexível.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PARAFUSOS: Aço Zincado.</li> <li>• Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm.</li> <li>• DIMENSÕES: Altura: 950mm a 1450 Largura: 350mm a</li> </ul>	UN	265	1.743,00	461.895,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 37

Item	CATMAT	Descrição	UN	Qtd.	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		850mm Profundidade: 800mm a 1200mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos				
9	112291	Fornecimento e instalação de ALONGADOR 3 ALTURAS: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3" ½ x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; ¾ x 1,20mm. Barras chatas de no mínimo 3/16" x 1" ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" ¼ e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 2200mm a 2700mm Largura: 1200mm a 1600mm Profundidade: 1400mm a 1600mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 3 usuários • Garantia mínima de 2 anos.	UN	265	1.863,33	493.782,45
11	112291	Fornecimento e instalação de TWIST LATERAL DUPLO: Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" e 1¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso ½ x1" zincado com porca autotravante, base superior e inferior com flange de 260mmx1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU,	UN	265	1.790,00	474.350,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 38

Item	CATMAT	Descrição	UN	Qtd.	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas superior para proporcionar maior estabilidade ao usuário <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm.</li> <li>• DIMENSÕES: Altura: 1200mm a 1750mm / Largura: 700mm a 1000mm / Profundidade: 900mm a 1200mm.</li> <li>• Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo</li> <li>• Capacidade: 2 usuários</li> <li>• Garantia mínima de 2 anos.</li> </ul>				
13	112291	Fornecimento e instalação de MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES: Estrutura principal em tubos de aço carbono de 3" ½ x 3mm, estrutura secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1" x 2,00mm com flange de fixação em aço carbono de 240mm x 3/8". Todas as porcas autotravante e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabolit. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. <ul style="list-style-type: none"> <li>• DIMENSÕES: Altura: 1550mm a 2050mm Largura: 900mm a 1200mm Profundidade: 2500mm a 2800mm.</li> <li>• Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo</li> <li>• Capacidade: 4 usuários</li> <li>• Garantia mínima de 2 anos.</li> </ul>	UN	265	5.053,33	1.339.132,45
15	112291	Fornecimento e instalação de PLACA ORIENTATIVA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; moldura em chapa 18; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água.	UN	265	1.756,67	465.517,55



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 39

Item	CATMAT	Descrição	UN	Qtd.	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		<p>S• OLDA: Processo MIG.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização.</li> <li>• COMPONENTES: Polipropileno; Adesivo em impressão digital de alta fixação.</li> <li>• PARAFUSOS: Aço Zincado.</li> <li>• DIMENSÕES: Altura: 2000mm a 3100mm Largura: 700mm a 1200mm Profundidade: 50mm a 150mm</li> <li>• Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo</li> </ul> <p>Garantia mínima de 2 anos.</p>				
17	112291	<p>Fornecimento e instalação de SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½ 2", 1" ½, ¼ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares; extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SOLDA: Processo MIG</li> <li>• PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização.</li> <li>• COMPONENTES: Polipropileno e PVC flexível.</li> <li>• PARAFUSOS: Aço Zincado.</li> </ul> <p>Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DIMENSÕES: Altura: 950mm a 1500mm Largura: 350mm a 600mm Profundidade: 550mm a 1300mm</li> <li>• Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo</li> <li>• Capacidade: 1 usuário</li> <li>• Garantia mínima de 2 anos.</li> </ul>	UN	265	2.003,33	530.882,45
19	112291	<p>Fornecimento e instalação de ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA: Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"1¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas, tratamento de superfície por 04</p>	UN	265	2.024,00	536.360,00



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 40

Item	CATMAT	Descrição	UN	Qtd.	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		<p>banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafuso ½ x1" zincado com porca autotravante, base superior e inferior com flange de 260mm x ¼ com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm.</li> <li>• DIMENSÕES: Altura: 1300mm a 1550mm Largura: 750mm a 1500mm Profundidade: 1100mm a 1500mm.</li> <li>• Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo</li> <li>• Capacidade: 2 usuários</li> <li>• Garantia mínima de 2 anos.</li> </ul>				
<b>Valor Total do Grupo 1:</b>					<b>R\$ 5.659.424,80</b>	

**GRUPO 2**

**\*GRUPO RESERVADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Item	CATMAT	Descrição	UN	Qtd.	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	112291	<p>Fornecimento e instalação de SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas.</li> <li>• Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 3mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315mm soldado e com bordas arredondadas.</li> <li>• Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 ½". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.</li> <li>• Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, conjunto de pedivela de ferro e/ou alumínio rolamento padrão</li> </ul>	UN	85	1.564,33	132.968,05



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 41

Item	CATMAT	Descrição	UN	Qtd.	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		<p>com pedal de plástico e/ou alumínio.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, c/ dimensões mínimas de 8x 6cm.</li> <li>• DIMENSÕES: Altura: 550mm a 1650mm / Largura: 450mm a 800mm / Profundidade: 1100mm a 1650mm</li> <li>• Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo</li> <li>• Capacidade: 1 usuário</li> <li>• Garantia mínima de 2 anos</li> </ul>				
4	112291	<p>Fornecimento e instalação de VOLANTE VERTICAL DUPLO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"1¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura c/ acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso ½ x1" zincado c/ porca autotravante, base superior e inferior com flange de 260mm x ¼ com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045.</li> <li>• Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, c/ dimensões mínimas de 8x 6cm;</li> <li>• DIMENSÕES: Altura: 1500mm a 1900mm / Largura: 350mm a 750mm / Profundidade: 700mm a 1200mm</li> <li>• Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo</li> <li>• Capacidade: 2 usuários e</li> <li>• Garantia mínima de 2 anos.</li> </ul>	UN	85	1.698,33	144.358,05
6	112291	<p>Fornecimento e instalação de SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com Espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos</p>	UN	85	1.860,00	158.100,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 42

Item	CATMAT	Descrição	UN	Qtd.	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		<p>maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SOLDA: Processo MIG.</li> <li>• PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível.</li> <li>• PARAFUSOS: Aço Zincado.</li> <li>• Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm.</li> <li>• DIMENSÕES: Altura: 1300mm a 1550mm Largura: 500mm a 700mm Profundidade: 1100mm a 1300mm.</li> <li>• Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo</li> <li>• Capacidade: 1 usuário</li> <li>• Garantia mínima de 2 anos.</li> </ul>				
8	112291	<p>Fornecimento e instalação de SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2" ½, 2" e 1" ½ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares; extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SOLDA: Processo MIG</li> <li>• PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização.</li> <li>• COMPONENTES: Polipropileno e PVC flexível.</li> <li>• PARAFUSOS: Aço Zincado.</li> <li>• Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm.</li> <li>• DIMENSÕES: Altura: 950mm a 1450 Largura: 350mm a 850mm Profundidade: 800mm a 1200mm</li> <li>• Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo</li> <li>• Capacidade: 1 usuário</li> <li>• Garantia mínima de 2 anos</li> </ul>	UN	85	1.743,00	148.155,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 43

Item	CATMAT	Descrição	UN	Qtd.	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	112291	<p>Fornecimento e instalação de ALONGADOR 3 ALTURAS: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3" ½ x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; ¾ x 1,20mm. Barras chatas de no mínimo 3/16" x 1" ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" ¼ e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm.</li> <li>• DIMENSÕES: Altura: 2200mm a 2700mm Largura: 1200mm a 1600mm Profundidade: 1400mm a 1600mm</li> <li>• Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo</li> <li>• Capacidade: 3 usuários</li> <li>• Garantia mínima de 2 anos.</li> </ul>	UN	85	1.863,33	158.383,05
12	112291	<p>Fornecimento e instalação de TWIST LATERAL DUPLO: Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" e 1¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso ½ x1" zincado com porca autotravante, base superior e inferior com flange de 260mmx1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pedregal superior para proporcionar maior estabilidade ao usuário</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho,</li> </ul>	UN	85	1.790,00	152.150,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 44

Item	CATMAT	Descrição	UN	Qtd.	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1200mm a 1750mm / Largura: 700mm a 1000mm / Profundidade: 900mm a 1200mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários • Garantia mínima de 2 anos.				
14	112291	Fornecimento e instalação de MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES: Estrutura principal em tubos de aço carbono de 3" ½ x 3mm, estrutura secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1" x 2,00mm com flange de fixação em aço carbono de 240mm x 3/8". Todas as porcas autotravante e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabolt. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1550mm a 2050mm Largura: 900mm a 1200mm Profundidade: 2500mm a 2800mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 4 usuários • Garantia mínima de 2 anos.	UN	85	5.053,33	429.533,05
16	112291	Fornecimento e instalação de PLACA ORIENTATIVA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; moldura em chapa 18; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. • SOLDA: Processo MIG. • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno; Adesivo em impressão	UN	85	1.756,67	149.316,95



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 45

Item	CATMAT	Descrição	UN	Qtd.	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		digital de alta fixação. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • DIMENSÕES: Altura: 2000mm a 3100mm Largura: 700mm a 1200mm Profundidade: 50mm a 150mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Garantia mínima de 2 anos.				
18	112291	Fornecimento e instalação de SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½ 2", 1" ½, ¼ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares; extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ). • SOLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno e PVC flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 950mm a 1500mm Largura: 350mm a 600mm Profundidade: 550mm a 1300mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos.	UN	85	2.003,33	170.283,05
20	112291	Fornecimento e instalação de ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA: Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"1¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafuso ½ x1" zincado com porca autotravante, base superior e inferior com flange de 260mm x ¼ com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla	UN	85	2.024,00	172.040,00'



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 46

Item	CATMAT	Descrição	UN	Qtd.	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		automotiva, cubos de 2" em aço 1045. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. DIMENSÕES: Altura: 1300mm a 1550mm Largura: 750mm a 1500mm Profundidade: 1100mm a 1500mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários • Garantia mínima de 2 anos.				
<b>Valor Total do Grupo 2:</b>						<b>R\$ 1.815.287,20</b>

**ITEM 3**

**\*AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	CATMAT	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
21	112291	Fornecimento e instalação de Estação de Academia Ao Ar Livre Para Cadeirantes: Equipamento de exercícios integrados adaptado para cadeirante, com os exercícios: • Puxador - desenvolve a musculatura dos ombros • Rotação de braços através de "pedivela" - melhora a mobilidade das articulações dos membros superiores • Volante diagonal dupla - melhora a mobilidade das articulações dos membros superiores • Peitoral - desenvolve a musculatura dos ombros Estrutura principal em tubo de aço carbono seção quadrada de no mínimo 120mm x 120mm ou seção circular de no mínimo 4", com 3mm de espessura, acabamento com poliéster a fogo. Todas as porcas autotravante e parafusos com travarossa de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG, passa por tratamento de fosfatização. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabolt.	UN	38	9.443,33	358.846,54



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 47

		<p>Rolamentos em tubo mecânico de secção circular de 60mm com 6mm de espessura aproximadamente. 2 volantes em tubo de aço com manoplas em polietileno. "Pedaleira" manual com pedais em polietileno. Dimensões gerais: 2000mm x 1400mm x 1750mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DIMENSÕES: Altura: 1900mm a 2100mm/ Largura: 1200mm a 1500mm Profundidade: 1400mm a 1900mm</li> <li>• Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo</li> <li>• Capacidade: 4 usuários</li> <li>• Garantia mínima de 2 anos.</li> </ul>				
<b>Valor Total do Item 3:</b>						<b>R\$ 358.846,54</b>

**ITEM 4**

**\*ITEM RESERVADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Item	CATMAT	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
22	112291	<p>Fornecimento e instalação de Estação de Academia Ao Ar Livre Para Cadeirantes: Equipamento de exercícios integrados adaptado para cadeirante, com os exercícios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Puxador - desenvolve a musculatura dos ombros</li> <li>• Rotação de braços através de "pedivela" - melhora a mobilidade das articulações dos membros superiores</li> <li>• Volante diagonal dupla - melhora a mobilidade das articulações dos membros superiores</li> <li>• Peitoral - desenvolve a musculatura dos ombros. Estrutura principal em tubo de aço carbono seção quadrada de no mínimo 120mm x 120mm ou seção circular de no mínimo 4", com 3mm de espessura, acabamento com poliéster a fogo. Todas as porcas autotravante e parafusos com travarosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG, passa por tratamento de fosfatização. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabolt. Rolamentos em tubo mecânico de secção circular de 60mm com 6mm de espessura aproximadamente. 2 volantes em tubo de aço com manoplas em polietileno. "Pedaleira" manual com pedais em polietileno. Dimensões gerais: 2000mm x 1400mm x 1750mm.</li> </ul>	UN	12	9.443,33	113.319,96



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 48

Item	CATMAT	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		<ul style="list-style-type: none"><li>DIMENSÕES: Altura: 1900mm a 2100mm/ Largura: 1200mm a 1500mm Profundidade: 1400mm a 1900mm</li><li>Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo</li><li>Capacidade: 4 usuários</li><li>Garantia mínima de 2 anos.</li></ul>				
<b>Valor Total do Item 4:</b>					<b>R\$ 113.319,96</b>	
<b>VALOR GLOBAL (1+2+3+4)</b>					<b>R\$ 7.946.878,50</b>	

EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 49

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc. ), nº \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

### 1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, *e-mail*:
- f. Banco Bradesco S/A, agência e nº da conta corrente:

### 2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)**



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 50

### 3. Formação do Preço:

GRUPO						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	<b>VALOR GLOBAL</b> Valor por extenso ( _____ )					

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO).
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 51

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

Local e data

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2020.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(DATA)

.....  
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 52

### **ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ /2020  
Pregão Eletrônico nº:  
Processo Administrativo nº:

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_/\_\_/2020, às fls \_\_\_\_, do Processo nº. que vai assinada pelo(a) titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gerenciador do Registro de Preços e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

II - Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

III - Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) CONJUNTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E 50 (CINQUENTA) ACADEMIAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) NAS PRAÇAS E NOS DEMAIS EQUIPAMENTOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P058221/2020.**



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 53

**Subcláusula Primeira** – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** – Este instrumento será assinado pela Secretária Municipal da Infraestrutura, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

**Subcláusula Terceira** – A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**Subcláusula Primeira** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 54

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**Subcláusula Quinta** – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Sexta** – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**Subcláusula Sétima** – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Segunda** – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, **que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para cada GRUPO especificado no Termo de Referência**, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 55

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**Subcláusula Única** – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

GRUPO	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL /CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QNT.	VALOR UNITÁR. DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$									

### CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 56

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### 12.1. Quanto à entrega:

**12.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo V deste Edital.

**12.1.2.** O prazo de entrega e execução dos serviços a serem adquiridos pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 15 (quinze) dias**, após solicitação do contratante, mediante Ordem de Serviço / Fornecimento devidamente assinada pela Contratante e Contratada.

**12.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**12.1.4.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva da servidor / Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**12.1.5.** O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**12.1.6.** A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

### 12.2. Quanto ao recebimento:

**12.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

**12.2.2. DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do contrato.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 57

**12.2.2.1** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

**12.2.3.** O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário **de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h.**

**12.2.4.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**12.2.5.** Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

**12.2.6.** O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.

**12.2.7.** A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco BRADESCO S/A.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Sexta** - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 58

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula primeira** - A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.1.** A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**13.2.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**13.3.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**13.4.** A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**13.5.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 59

<b>Presidente da Central de Licitação do Município</b>	<b>Nome do Titular</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Assinatura</b>

<b>Detentores do Reg. de Preços</b>	<b>Nome do Representante</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Assinatura</b>



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 60

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ /2020**  
**MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) \_\_\_\_\_ e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO REGISTRADO VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	PREÇO REGISTRADO VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)</b>							

GRUPO \_\_\_\_\_

FORNECEDOR \_\_\_\_\_

Demais Fornecedores Classificados:



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 61

### ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato Nº  
Processo nº P058221/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, E A EMPRESA GANHADORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P058221/2020), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº **04.889.850/0001-43**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária, a **Eng<sup>a</sup> Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, RNP nº 060088998-0**, residente e domiciliada nesta capital, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) na \_\_\_\_\_, em (Município/UF), têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, seus anexos e Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/20, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1. CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) CONJUNTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E 50 (CINQUENTA) ACADEMIAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) NAS PRAÇAS E NOS DEMAIS EQUIPAMENTOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF .**



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 62

**Subcláusula Primeira** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O valor estimado deste contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Subcláusula Primeira** – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária: **27101.27.451.0209.1448.0001**; Elemento de Despesa: **44.90.52**; Fonte de Recurso: **0.100100000001** da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco Bradesco S/A.

**5.2.** A nota fiscal que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida.

**5.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

**5.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**5.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**5.5.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**5.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência e execução do contrato ficará atrelada a vigência dos créditos orçamentários, conforme o caput do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993, estando seu termo final



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 63

vinculado à efetiva entrega do objeto com o devido termo de recebimento definitivo, lavrado pelo o órgão recebedor.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1.** A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/2020, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

**7.2.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos e locais especificados na Ordem de Serviço / Fornecimento emitida pela SEINF - Secretaria Municipal da Infraestrutura.

**7.2.1.** A entrega deverá ser realizada e os serviços executados em até 15 (quinze) dias, após solicitação do contratante, mediante Ordem de Serviço / Fornecimento devidamente assinada pela Contratante e Contratada.

**7.2.2.** Os serviços serão realizados na praças e equipamentos públicos, em locais abertos no município de Fortaleza, nos endereços indicados por esta Secretaria.

**7.2.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual

**7.2.4.** As instalações dos equipamentos acima descritos deverão ser acompanhadas da execução de suas respectivas bases em concreto.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1. PROVISORIAMENTE**, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

**8.2. DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

**8.3.** O recebimento dos produtos/serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

**8.4.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**8.5.** Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço indicado pelo órgão contratante.

**8.6.** A Contratada fica obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o produto que vier a ser recusado.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 64

8.7. A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA assumirá o compromisso de emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento assumido com o órgão contratante, ficando obrigada a:

9.1.1. Entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

9.1.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1o do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tornando-se por base o valor contratual;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a Contratante proceder à fiscalização ou acompanhar execução contratual;

9.1.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdências social, imposto, encargos sociais e outras providenciam, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho legislação correlata, aplicável a pessoal empregado na execução contratual;

9.1.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s), contados da sua notificação;

9.1.8. Cumprir, quando o for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

9.1.9. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da Contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante;

9.1.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como Legislação correlata em vigor a ser exigida;

9.1.11. Todos os itens devem obedecer rigorosamente às especificações técnicas.

9.1.12. A empresa vencedora deverá ainda:

9.1.12.1. Possuir equipe técnica e credenciada pelo fabricante;

9.1.12.2. Dar assistência técnica aos produtos, atendendo ao chamado técnico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e compromisso de substituição imediata até a devolução do equipamento;



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 65

**9.1.12.3.** Solucionar o problema durante o período de garantia do prazo não superior a 05 dias, contados a partir do atendimento ao chamado técnico com compromisso de substituição imediata por equipamento igual ou de qualidade superior até a devolução deste em perfeito funcionamento;

**9.1.12.4.** Apresentar declaração da licitante constando o nome, endereço, telefone e CNPJ da(s) empresa(s) que instalará e dará(ão) assistência técnica aos equipamentos, com escritório na cidade de Fortaleza, Ceará, assumindo compromisso de substituição imediata até a devolução do equipamento reparado;

**9.1.12.5.** Instalar os equipamentos nos locais designados pela autoridade competente;

**9.1.12.6.** Responsabilizar-se pela montagem dos equipamentos com acompanhamento na instalação e teste do funcionamento;

**9.1.12.7.** A empresa deverá prestar assistência técnica dos equipamentos sem ônus para a contratante durante todo o período de garantia;

**9.1.12.8.** Elaborar Projeto Civil na planta baixa funcional para execução, tal projeto deverá ser assinado por um responsável técnico da empresa contratada;

**9.1.12.9.** Prestar orientação técnica para instalação;

**9.1.12.10.** Realizar infraestrutura e preparação do terreno para recebimento dos aparelhos. Será executado uma base de concreto armado com as seguintes especificações: Área: 64m<sup>2</sup>, 20cm de altura, aço CA50 e CA60, com lançamento de concreto usinado 30 MPA;

**9.1.12.11.** Realizar manutenção dos aparelhos nos locais instalados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, através de profissional habilitado pertencente a empresa contratada;

**9.1.12.12.** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários a execução dos serviços.

**9.2.** A empresa vencedora, quando da assinatura do contrato, deverá apresentar:

**9.2.1.** Comprovação de resultados de ensaios através de laudos técnicos emitidos por laboratórios de instituições de terceira parte, associadas à ABPTI - Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica, com as exigências mínimas abaixo:

- a) Fabricação em aço carbono, designação copant 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out2000.
- b) Tratamento anticorrosivo, tipo camada de fosfatização (fosfatização em banho de fosfato de Zinco ou fosfato de Ferro).
- c) Revestimento de TINTA com resina epóxi pó, curada à aproximadamente 200°C, espessura da camada de TINTA de 60 micrometros (mínimo) de acordo com a NBR 10443/2008.
- d) Aderência da camada de TINTA com resistência mínima "Y1" "X1", quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990;
- e) Resistência à corrosão por exposição à névoa salina de 400h, sem presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado conforme a NBR 8094/83.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 66

**10.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**10.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

**10.4.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**10.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

**10.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo deste objeto;

**11.1.** Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo;

**11.2.** A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato.

c) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

d) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

**11.3.** Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente;

**11.4.** Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais;

**11.5.** A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**11.6.** Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 67

CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice;

**11.7.** Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual;

**11.8.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa; e

**11.9.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio de servidor especialmente designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições:

**12.1.1.** Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executadas em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição;

**12.1.2.** Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

**12.1.3.** Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, JS a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

**12.1.4.** Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

**12.1.5.** Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;

**12.1.6.** Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

13. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 68

**13.1.** A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**13.2.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**13.3.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**13.4.** A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**13.5.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

**14.1.** A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**15.1.** Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

**17.1.** Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

**18.1.** Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**19.1.** A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 69

**Subcláusula Primeira** - Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**Subcláusula Segunda** - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

**Subcláusula Terceira** - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

**Subcláusula Quarta** - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

Testemunhas:

(nome do representante)

CONTRATADO(A)

(nome da testemunha1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 70

**ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE  
CONSÓRCIO**

A Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas em regime de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas.

A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

**ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA**

EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 71

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)  
DECLARAÇÃO

(nome /razão social) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação  
anexada ao sistema são autênticas.

*Local e data*  
*Assinatura do representante legal*  
*(Nome e cargo)*

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 72

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações  
adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de  
Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer  
tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões  
relativas ao julgamento.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal*

*(Nome e cargo)*



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 73

**ANEXO IX – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**GRUPO 1**

**\*AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO
1	112291	Fornecimento e instalação de <b>SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL</b>
3	112291	Fornecimento e instalação de <b>VOLANTE VERTICAL DUPLO</b>
5	112291	Fornecimento e instalação de <b>SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL</b>
7	112291	Fornecimento e instalação de <b>SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL</b>
9	112291	Fornecimento e instalação de <b>ALONGADOR 3 ALTURAS</b>
11	112291	Fornecimento e instalação de <b>TWIST LATERAL DUPLO</b>
13	112291	Fornecimento e instalação de <b>MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES</b>
15	112291	Fornecimento e instalação de <b>PLACA ORIENTATIVA</b>
17	112291	Fornecimento e instalação de <b>SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL</b>
19	112291	Fornecimento e instalação de <b>ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA</b>

**GRUPO 2**

**\* GRUPO RESERVADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO
2	112291	Fornecimento e instalação de <b>SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL</b>
4	112291	Fornecimento e instalação de <b>VOLANTE VERTICAL DUPLO</b>
6	112291	Fornecimento e instalação de <b>SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL</b>
8	112291	Fornecimento e instalação de <b>SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL</b>



EDITAL Nº 5273  
PROCESSO ADM. Nº. P058221/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00068/2020

FL. | 74

10	112291	Fornecimento e instalação de <b>ALONGADOR 3 ALTURAS</b>
12	112291	Fornecimento e instalação de <b>TWIST LATERAL DUPLO</b>
14	112291	Fornecimento e instalação de <b>MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES</b>
16	112291	Fornecimento e instalação de <b>PLACA ORIENTATIVA</b>
18	112291	Fornecimento e instalação de <b>SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL</b>
20	112291	Fornecimento e instalação de <b>ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA</b>

### ITEM 3

#### \*AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO
21	112291	Fornecimento e instalação de <b>ESTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA CADEIRANTES</b>

### ITEM 4

#### \*ITEM RESERVADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO
22	112291	Fornecimento e instalação de <b>ESTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA CADEIRANTES</b>

